



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 184/97 de 20 de novembro de 1997

INTERESSADO: Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

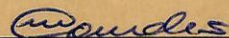
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DETERMINA QUE A PROPOSIÇÃO DE OUTORGA DE PORTARIA DE LOUVOR
E AGRADECIMENTO, DE AUTORIA DE UM OU MAIS VEREADORES, SEJA
ENCAMINHADA À PRESIDÊNCIA DA CASA, COM NO MÍNIMO, A ASSINA-
TURA DE 2/3 DOS VEREADORES"

PROJETO-DE-~~LEI Nº~~ Resolução nº 22/97 de 20 de novembro de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____



Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
184/97
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

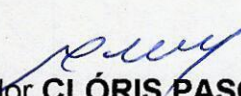
Exmo. Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, Líder da Bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 108, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm à presença de Vossa Excelência **requerer** seja recebido o presente Projeto de Resolução, o qual "determina que a proposição de outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento, de autoria de um ou mais Vereadores, seja encaminhada à Presidência da Casa, com no mínimo, a assinatura de 2/3 (dois terços) dos Senhores Vereadores com assento nesta egrégia Câmara Municipal", e dado seu devido e regular processamento.

N. T.

E. D.

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 1997.


Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Líder da Bancada do **PTB**



11.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/97, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

“DETERMINA QUE A PROPOSIÇÃO DE OUTORGA DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO, DE AUTORIA DE UM OU MAIS VEREADORES, SEJA ENCAMINHADA À PRESIDÊNCIA DA CASA, COM NO MÍNIMO, A ASSINATURA DE 2/3 DOS VEREADORES.”

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

~~Art. 1º~~ A proposição de outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento, de autoria de um ou mais Vereadores, somente será encaminhada ao Plenário para apreciação e votação, quando a mesma vier acompanhada de 2/3 (dois terços) das assinaturas dos senhores Vereadores, com assento nesta egrégia Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

103

PARECER Nº 188

Processo 184/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Resolução que "Determina que a proposição/ de portaria de louvor e agradecimento, de autoria de um ou mais vereadores, seja encaminhada à Presidência da Casa, com no mínimo, a assinatura de 2/3 dos Vereadores".

O Projeto deseja impor uma disciplinação na forma de apresentação de propostas que visa a outorga de portaria de louvor e agradecimento.

A matéria é viável e portanto em condições de tramitação e votação, especialmente no tocante ao ponto de vista jurídico.

s. m. j. é parecer.

Palácio 11 de outubro, 02 de novembro de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 22/12/97

[Signature]
Assinatura

4.24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Bento Gonçalves
M.D. IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
N/C

O Vereador, abaixo subscrito, com assento nesta casa e pertencente a Bancada do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB**, vem, perante Vossa Excelência propor o presente **Substitutivo** ao Projeto de Resolução nº 22/97. **Substitutivo** o qual " Determina que a proposição de outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento , de autoria de um ou mais Vereadores, seja encaminhada à Presidência da casa com a subscrição dos 21(vinte e um) Vereadores.

Requer, seja dado tramitação normal a proposição nos termos Regimentais e remetido ao Colendo Plenário desta Câmara para que aprecie com posterior deliberação;

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 1997.

Vereador

[Signature]
MÁRIO GABARDO

PMDB



4/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº22/97, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997.

"DETERMINA QUE A PROPOSIÇÃO DE OUTORGA DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO, DE AUTORIA DE UM OU MAIS VEREADORES, SEJA ENCAMINHADA À PRESIDÊNCIA DA CASA COM A SUBSCRIÇÃO DOS 21 (VINTE E UM) VEREADORES.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A proposição de outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento, de autoria de um ou mais Vereadores, somente será encaminhada ao plenário para apreciação e votação, quando a mesma vier acompanhada das assinaturas dos 21 (vinte e um) Vereadores, com assento nesta egrêgia Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente



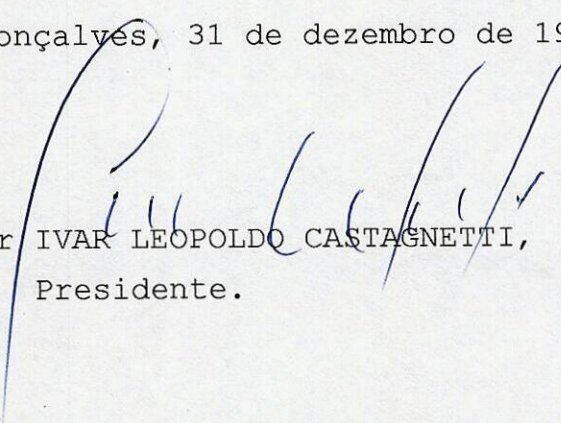
11/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Artigo 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº184/97, de 20 de novembro de 1997, que "DETERMINA QUE A PROPOSIÇÃO DE OUTORGA DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO, DE AUTORIA DE UM OU MAIS VEREADORES, SEJA ENCAMINHADA À PRESIDÊNCIA DA CASA, COM NO MÍNIMO, A ASSINATURA DE 2/3 DOS VEREADORES".

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 1997.

Vereador  IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.